9

FOLHA:
RUBRICA

Id:0CC53F7C8A8E4421

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato **Nº083/2021/SAFA/PMIG**, firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE** e **REGIS CARVALHO FERREIRA**,inscrito no CPF:Nº564.524.031-68.**FUNDAMENTO**:Lei Complementar 173/2020,art.8ºIV.,**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses –Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público para prestação de serviço na função de Motorista,a ser desempenhada no Município de Ilha Grande-PI, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Data de Assinatura: 04 de Março de 2021

Id:089B6F1371F04869

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 009-2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: LASER PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 21.857.273/0001-27. Objeto: Aquisição de material gráfico. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 34.914,76 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 12/03/2021.

Isaias Coelho (PI), 12 de março de 2021.

Prefeito Municipal.

Id:0CC53F7C8A8E4472

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

DECRETO Nº010/ 2021. [illegible] de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA FUNCIONÁRIA NISSORLANDE DA SILVA SOUSA, ENGENHEIRA AGRÔNOMA CREA Nº 2974-D/PI, PARA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESTADO DO PAIUÍ-EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piaui, FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Ceder com ônus o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, **NISSORLANDE DA SILVA SOUSA**, brasileira, engenheira agrônoma, com **CPF nº 687.067.823-53 e sob RG nº 1.452.772 SSP-PI, Registro CREA nº 2974-D/PI,** CONFORME CONTRATO S/N datado no dia 02 de Março de 2021, junto a essa Prefeitura com vencimento em 02 de janeiro de 2022 para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER, até o dia 02 de janeiro de 2022. Em caráter Provisório.

ART. 2º Nomeia a Sra. NISSORLÂNDE DA SILVA SOUSA, como técnica profissional responsável pela emissão de DAP do Município de Isaías Coelho – PI.

ART. 3º - revogado disposições em contrario, o presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaías Coelho, Estado do Piauí, 12 de Março de 2021.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES:36178861320
Assinado de forma digital por FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES:36178861320
Dados: 2021.03.12 10:47:33 -03'00'

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Id:04719EAA59524864

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 009-2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ Nº 41.258.385/0001-79. Objeto: Aquisição de material gráfico. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 30.370,60 (trinta mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos). Assinatura: 12/03/2021.

Isaias Coelho (PI), 12 de março de 2021.

Prefeito Municipal

Id:0738299B1466486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 009-2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ Nº 03.930.566/0001-00. Objeto: Aquisição de material gráfico. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 187.239,48 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 12/03/2021.

Isaias Coelho (PI), 12 de março de 2021.

Prefeito Municipal

FOLHA: _____

Id:05D4E439FF533975

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 009-2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO, CNPJ Nº 35.855.965/0001-40. Objeto: Aquisição de material gráfico. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 80.337,00 (oitenta mil e trezentos e trinta e sete reais). Assinatura: 12/03/2021.

[illegible] Coelho-(PI), 12 de março de 2021.

Prefeito Municipal

Id:073829B25CDD3FC8

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Isaias Coêlho - PI.

Ata da Reunião Destinada em Apurar Acumulações Ilegais de Proventos de Aposentadoria e Exercício Cumulativo

Aos dias 09/03 de 2021 foi realizada uma reunião pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela portaria nº 075/2021, destinada em apurar acumulações ilegais de proventos de aposentadoria e exercício cumulativo dos mesmos cargos por parte de alguns servidores municipais. Na presente [illegible] os seguintes questionamentos: 1. O agente ocupante de cargo ou [illegible] 2019 vier a se aposentar com a utilização de tempo de contribuição, decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perderá o vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, implicando sua aposentadoria a rescisão do contrato de trabalho ou a cessação do seu vínculo funcional, nos termos do artigo 37, §14 da Constituição Federal, incluído pela EC n.º 103/2019? 2. A aposentadoria do servidor ocupante de cargo público, ocorrida anteriormente a 13/11/2019, data de entrada em vigor da EC n.º 103/2019, importa rompimento do vínculo funcional do servidor com a Administração? 3. As aposentadorias do servidor estável por força do art. 19 do ADCT encerram automaticamente o vínculo com a Administração? 4. O servidor público que, decorrente da concessão de aposentadoria, encerrar seu vínculo com a Administração, poderá cumular vencimentos com proventos? 5. Em caso de impossibilidade de permanência, nos casos acima mencionados, a exoneração dos servidores nessas situações deve ser precedida por procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa? Os referidos questionamentos vão ser encaminhados para a Procuradoria Geral do município. Na oportunidade estiveram presentes os membros da referida comissão que é composta por Ranyere Carvalho Feitosa, Ismael de Sousa Mauriz e Maria do Rosário Ana Veras Rodrigues, nesta data eu Ranyere Carvalho Feitosa, Secretario da Comissão, lavrei o livro de ata referente à esta reunião, Isaías Coelho - PI, 09 de março de 2021.

1. Ranyere Carvalho Feitosa
2. Ismael de Sousa Mauriz
3. Maria do Rosário Ana Veras Rodrigues

Id:05D4E439FF533FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

Ofício nº 001/2021 Isaías Coelho/PI, 10 de março de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora,
BRUNA MARIA DA SILVA MORAIS
Procuradora do Município de Isaías Coelho/PI

Assunto: Resposta de Indagações sobre cumulação de proventos de aposentadoria e remuneração no exercício do mesmo cargo.

Senhora Procuradora,

Trata-se de solicitação de [illegible] Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela [illegible] a apurar acumulações ilegais de proventos de aposentadoria e exercício cumulativo dos mesmos cargos, reunida em reunião do dia 09 de março de 2021, levantou os seguintes questionamentos:

1. O agente ocupante de cargo ou emprego público que a partir de 13/11/2019 vier a se aposentar com a utilização de tempo de contribuição, decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perderá o vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, implicando sua aposentadoria a rescisão do contrato de trabalho ou a cessação do seu vínculo funcional, nos termos do artigo 37, §14 da Constituição Federal, incluído pela EC n.º 103/2019?

2. A aposentadoria do servidor ocupante de cargo público, ocorrida anteriormente a 13/11/2019, data de entrada em vigor da EC n.º 103/2019, importa rompimento do vínculo funcional do servidor com a Administração?

3. As aposentadorias do servidor estável por força do art. 19 do ADCT encerram automaticamente o vínculo com a Administração?

Recebido dia 10/03/2021
Bruna Maria Morais

4. O servidor público qu[illegible] aposentadoria, encerrar seu vínculo com a Administração, poderá cumular vencimentos com proventos?

5. Em caso de impossibilidade de permanência, nos casos acima mencionados, a exoneração dos servidores nessas situações deve ser precedida por procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa?

Aguardamos, com urgência a referida resposta aos questionamentos.

Atenciosamente,

Ismael de Sousa Mauriz
ISMAEL DE SOUSA MAURIZ
Presidente

Ranyere Carvalho Feitosa
RANYERE CARVALHO FEITOSA
Secretário

Maria do Rosário Ana Veras Rodrigues
MARIA DO [illegible] RODRIGUES